



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00056, de 19 de Novembro de 2015

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.7, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 20 de Novembro de 2015

ISMARLEI VAZ DA SILVA

Superintendente de Administração Tributária



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**  
**GRUPO E SUBGRUPO**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00056, de 19 de Novembro de 2015

Grupo: CARNES E MIUDEZAS					
Subgrupo: AVES CONGELADAS, RESFRIADAS, TEMPERADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
2.7.1	KG	FRANGO CONGELADO Classe 1	7,19	00056/2015	20/11/2015
2.7.1	KG	FRANGO CONGELADO Classe 2	6,49	00056/2015	20/11/2015
2.7.1	KG	FRANGO CONGELADO Classe 3	11,50	00056/2015	20/11/2015
2.7.2	KG	FRANGO RESFRIADO Classe 1	6,30	00056/2015	20/11/2015
2.7.2	KG	FRANGO RESFRIADO Classe 2	5,88	00056/2015	20/11/2015
2.7.3	KG	FRANGO TEMPERADO Classe 1	17,18	00056/2015	20/11/2015
2.7.3	KG	FRANGO TEMPERADO Classe 3	11,50	00056/2015	20/11/2015
2.7.7	KG	COXINHA / MEIO ASA TEMPERADA Classe 1	16,45	00056/2015	20/11/2015
2.7.7	KG	COXINHA / MEIO ASA TEMPERADA Classe 2	13,00	00056/2015	20/11/2015
2.7.10	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,52	00056/2015	20/11/2015
2.7.10	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 2	14,02	00056/2015	20/11/2015

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

CARNES E MIUDEZAS	
AVES CONGELADAS, RESFRIADAS, TEMPERADAS	
Classe 1	Sadia, Seara, Perdígão
Classe 2	Super Frango, Frango Norte, Friato
Classe 3	Outras Marcas